



SED CAR
SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

CNPJ: 05.198.380/0001-34 REG. MTE/AFSB: 46606.016734/2001-09 FUNDAÇÃO: 27/08/2001

Rua Conceição, 233 - Sala 2709 - Empresarial Conceição
(Shopping Jaraguá) - Centro - Campinas/SP

Telefone: (19) 3235-3007

(19) 99914-2300 (Somente mensagens de texto)

www.sedcar.com.br

/Sedcar

SEDESP

SINDICATO DOS EMPREGADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.942.607/0001-43 REG. MTE/AFSB: 24000.005470/91 FUNDAÇÃO: 06/01/1989

Rua da Consolação, 222 - 17º Andar - Sala 1703
Consolação - São Paulo / SP

Telefones: (11) 3151-2587 / 3129-9916

(11) 97383-8377 (Somente mensagens de texto)

www.sedesp.com.br

Sedesp Sedesp

ATENÇÃO EMPREGADORES DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINAS, VALINHOS, SUMARÉ, HORTOLÂNDIA E PAULÍNIA.

Em virtude do abandono dos trabalhadores da categoria nesses municípios pelo sindicato profissional representante, o SEDCAR ESTÁ INICIANDO AS NEGOCIAÇÕES DA PRÓXIMA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO diretamente com a FEDERAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DE SÃO PAULO, para amparo e resguardo dos direitos e deveres, tanto do Empregador como dos trabalhadores domésticos.

LEMBRANDO QUE A PRÓXIMA DATA BASE DA CATEGORIA É 1º DE MARÇO DE 2019.

EM BREVE, ESTAREMOS PUBLICANDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA QUE POSSAMOS DISCUTIR A Pauta de REIVINDICAÇÕES QUE SERÁ APRESENTADA PELA CATEGORIA PROFISSIONAL.

SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE NAS NEGOCIAÇÕES! ACOMPANHE O ANDAMENTO EM NOSSO SITE E FACEBOOK.

VOCÊ JÁ CONHECE O eSocial?

Se você EMPREGADOR DOMÉSTICO ainda não tem conhecimento, o e-Social é um portal do governo que é utilizado para emissão da GUIA DAE para você.



Através desta guia, você irá efetivar o pagamento dos encargos devidos, obrigatórios para todo o Empregador que possui uma doméstica prestando serviços para sua casa ou família.

EMPREGADOR DOMÉSTICO, CASO AINDA NÃO POSSUA SEU CADASTRO NO E-SOCIAL, NÃO SE PREOCUPE, O SEDESP E O SEDCAR PROVIDENCIAM TODO SEU CADASTRAMENTO!

ATENÇÃO! SEGURO DE VIDA É UM DIREITO DO TRABALHADOR DOMÉSTICO!

Auxiliar de Enfermagem do Lar, Babá, Caseiro(a), Empregado(a) Doméstico(a), Governanta, Lavadeira, Motorista Particular, Vigia, entre outros.

Conforme previsão constante na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO da categoria, OS EMPREGADORES SE OBRIGAM A GARANTIR UM SEGURO DE VIDA PARA SEUS EMPREGADOS, segundo cláusulas, coberturas e prazos estabelecidos no referido instrumento.

Para fazer o cadastro de seu(s) empregado(s), acesse: atendimento@spring.inf.br

FIQUE ATENTO: a não contratação do SEGURO para os seus empregados ou a sua inadimplência, acarretará ao PATRÃO MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA, a ser paga a cada um de seus empregados, sem prejuízo de sanções legais e demais indenizações cabíveis!





ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O **SEDESP** - Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo e o **SEDCAR** - Sindicato dos Empregadores Domésticos de Campinas e Região, como reflexo da exclusividade de sua área de atuação (categoria), garantem ao **EMPREGADOR DOMÉSTICO** um respaldo jurídico altamente seguro e satisfatório.

Os Sindicatos Patronais, além de enviarem toda a documentação pronta para o Empregador, como por exemplo, todos os recibos e a Guia do e-Social, também prestam um suporte consultivo e contencioso integrado, posto que contam com um Departamento Jurídico especializado em direito do trabalho doméstico.

ASSIM, O EMPREGADOR PODE ASSOCIAR A SEGURANÇA COM A TRANQUILIDADE DIANTE DE SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOMÉSTICO!



CONTRATO DE TRABALHO

É muito importante você **EMPREGADOR** ter sua relação de trabalho doméstico corretamente documentada, a fim de evitar imprevistos futuros e despesas com gastos indesejáveis.

Mantendo seu(a) empregado(a) doméstico(a) devidamente regularizado(a), o Empregador Doméstico fica mais garantido e sossegado.

EMPREGADOR:

QUANDO VOCÊ TEM SEU SINDICATO PATRONAL AO SEU LADO, VOCÊ NÃO PRECISA SE PREOCUPAR QUANDO CONTRATA UM EMPREGADO DOMÉSTICO!



PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM SEU SINDICATO PATRONAL.

Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta Feira: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Departamento Jurídico: Atendimento somente com horário agendado.